



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB

PODER EXECUTIVO

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO ALVES XAVIER
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal Nº. 008 de 03 de fevereiro de 2005.
Decreto nº 084 de 27 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 00004/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00055/2026 - 04.05.26 - JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 282.026,54.

Publicada e Autorizada por: WILLIAM CLAUBER MATILDES GONÇALVES
Código da Matéria: 20260505111501 **Data/Hora Publicação:** 05/05/2026 11:20:21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2026

Aos 04 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro - Centro - São Vicente do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - CNPJ nº 08.916.124/0001-23.

VENCEDOR: JS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 63.826.152/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA/GERMICIDA 1L, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA TEOR DE CLORO A TIVO DE 2,0 A 2,5% PP.APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM FRASCO DE LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA FRASCO DE 05M E ESSA PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MARCAS DE REFERÊNCIA DO MERCADO.	MAXLIMP	UND	5180	1,47	7.614,60
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 FRASCOS DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELOS ÓRGÃOS REGULADORES, CONTENDO EM SEU RECIPIENTE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA DESCRITAS NO ROTULO OU NA EM-BALAGEM.	MAXLIMP	UNIDAD E	2864	5,69	16.296,16
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM - EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS CADA, TIPO NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR, CONTEN-DO EM SEU RECIPIENTE TODAS AS RECOMENDA-ÇÕES DE SEGURANÇA DESCRITAS NO ROTULO OU NA EMBALAGEM.	MAXLIMP	UNIDAD E	2864	8,08	23.141,12
4	AMACIANTE DE ROUPAS - COR AZUL OU ROSA FRASCO DE 2 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FEITO A PARTIR DE MATERIAL 100% RENOVÁVEL: ETANOL, COM TAMPA MEDI-DORA COM ROSCA. CAIXA COM 6 FRASCOS. ASPECTO: LÍQUIDO OPACO, COR: AZUL OU ROSA ODOR: ACONCHEGO, PH: 3,50 - 4,50	MAXLIMP	UNIDAD E	1200	10,10	12.120,00

	(PRODUTO PURO).RENDE 25 LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: NATUREZA QUÍMICA: MISTURA. MATERIAL COMPONENTE: TENSOATIVO CA-TIÔNICO E COADJUVANTES. NOME QUÍMICO COMUM OU GENÉRICO: DISPERSÃO DE TENSOATIVO CATIONICO / AMACIANTE DE ROUPAS. DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MÁXIMO DE 0,0015% BROMO-2 NITRO-2 PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10%. MARCA DE REFERÊNCIA					
5	AVENTAL EM MATERIAL RESISTENTE A ABRAZURA, IMPERMEÁVEL, SENDO O LADO DE INTERNO REVESTIDO DE TECIDO EM ALGODÃO E CORES LIZAS SENDO NAS CORES VERDE OLÍVIA E OU AZUL TURQUESA CLARO (COZINHEIRO)	BETANI	UNIDADE	500	14,90	7.450,00
6	BACIA GRANDE MATERIAL EM POLIETILENO RESISTENTE NO FORMATO CIRCULAR, COR NEUTRA (40L), COM O INTERIOR LIZO E O EXTERIOR COM RANHURAS DE RESISTÊNCIA E FUNDO DO LADO EXTERNO COMPLETAMENTE LISO.	REPLASTIL	UNIDADE	100	28,45	2.845,00
7	BACIA MÉDIA MATERIAL EM POLIETILENO RESISTENTE NO FORMATO CIRCULAR, COR NEUTRA (30L), COM O INTERIOR LIZO E O EXTERIOR COM RANHURAS DE RESISTÊNCIA E FUNDO DO LADO EXTERNO COMPLETAMENTE LISO.	REPLASTIL	UNIDADE	100	17,55	1.755,00
8	BACIA PEQUENA MATERIAL EM POLIETILENO RESISTENTE NO FORMATO CIRCULAR, COR NEUTRA (20L), COM O INTERIOR LIZO E O EXTERIOR COM RANHURAS DE RESISTÊNCIA E FUNDO DO LADO EXTERNO COMPLETAMENTE LISO.	REPLASTIL	UNIDADE	100	14,84	1.484,00
9	COLÔNIA INFANTIL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCOS DE 200ML. CORES ATRATIVAS AOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS.	XUXINHA	UNIDADE	300	11,90	3.570,00
10	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO COR-TANTES E SEM TELESOPAMENTO. NORMA ABNT NBR 14.865/2002. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2.500 UNIDADES	COPOBRAZ	CAIXA	50	3,25	162,50

	DIVIDIDAS EM PACOTES DE PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA					
11	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA, MEDINDO 15 CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARTIX	UNIDAD E	2500	4,74	11.850,00
12	CARTELA DE PILHA AAA, ALCALINA, 1,5 VOLTS, CADA CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES	PANASONIC	UNIDAD E	40	1,49	59,60
13	CARTELA DE PILHA AA, ALCALINA, 1,5 VOLTS, CADA CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES	PANASONIC	UNIDAD E	200	1,65	330,00
14	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA, MEDINDO 15 CM COM 100 UNIDADES	DESCARTIX	UNIDAD E	2500	2,65	6.625,00
15	DESINFETANTE DE USO GERAL - DESINFETANTE BACTERICIDA PARA USO GERAL, PERFUME FLO-RAL, ALFAZEMA OU TALCO FRASCO COM 2 LI-TROS, CAIXA COM 6 FRASCOS.	MAXLIMP	UNIDAD E	3000	2,59	7.770,00
16	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO - LAVA LOUÇAS NEUTRO, FORMULA CONCENTRADA, CON-TENDO TENSOATIVO BIODERGRADÁVEL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH NEUTRO, TOQUE SUAVE, FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	MAXLIMP	UNIDAD E	3000	1,32	3.960,00
17	ESCOVA SANITÁRIA VASO CABO COM UM TAMANHO ENTRE 35 CM E 50 CM EM POLIURETANO, TAMANHO ÚNICO, 9,7CM X 9,4CM X 12,6CM	BETANI	UNIDAD E	100	9,80	980,00
18	ESPONJA MULTIUSO - PCT COM 3 UN - PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. PACOTES COM 3 UNIDADES CADA. DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 20MM. DURAÇÃO DE ATÉ 4 SEMANAS.	BETANI	UNIDAD E	2644	0,44	1.163,36
19	ESPONJA LÃ DE AÇO - PRODUTO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO. NATUREZA QUÍMICA: ESPONJAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 8 ESPONJAS	ASSOLAN	UNIDAD E	2000	1,30	2.600,00

	(60 GRAMAS), FARDO COM 14 PACOTES.					
20	FACA PEIXERA 6"	TRAMONTINA	UNIDADE	100	6,40	640,00
21	CUEIRO ESTAMPADO. PANO TIPO FLANELA. (PACT. COM 3 UNID. CADA). CORES A DEFINIR NO PEDIDO. ALGODÃO 39X59CM.	SAPEKA	UNIDADE	600	1,40	840,00
22	LUSTRA MÓVEIS, FÓRMULA COM SILICONE, COM FRAGRÂNCIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO MULTI-SUPERFÍCIES.	PEROBA	UNIDADE	350	2,59	906,50
23	LIMPA-VIDROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓ-DIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO, E ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE SAQUEÁVEL. DEVE POSSUIR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. EMBALAGEM COM O REGISTRO DO FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE E COM VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS.	MAXLIMP	UNIDADE	1000	2,27	2.270,00
24	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COM TAMPA FLIP-TOP E BICO PULVERIZADOR. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL (OU DODECIL) BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: DESENGURDANTE E DESINFETANTE.	MAXLIMP	UNIDADE	1000	3,57	3.570,00
25	LUVA DE BORRACHA ANTITRANSPIRANTE, FLEXÍVEL E ANATÔMICA, TAMANHO M PACOTE CONTENDO (1) UM PAR. TAMANHOS P, M E G.	LUVEX	PAR	500	3,46	1.730,00
26	LIXEIRA COM PEDAL 15L	REPLASTIL	UNIDADE	200	35,80	7.160,00
27	LIXEIRA COM PEDAL 40L	REPLASTIL	UNIDADE	200	47,00	9.400,00
28	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO PANO DE CHÃO, TIPO ALVEJADO BRANCO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50X75CM	PANO BOM	UNIDADE	100	1,65	165,00
29	PANO DE PRATO: PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE; MEDIDAS: MÍNIMO DE 65 CM X 43 CM.	PANO BOM	UNIDADE	100	1,99	199,00
30	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, FOLHA SIMPLES, PACOTE CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS DE 30	SENSA????	PACOTE	8000	2,34	18.720,00

	M X 10 CM CADA, FARDO COM 16 PACO-TES. FRAGÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA.					
31	PAPEL TOALHA EM ROLO, 100% FIBRA CELULÓSICA, BRANCO NEVE, MEDINDO 20 CM X 200 M, GRAMATURA MÍNIMA 32.	SCALA	PACOTE	3500	4,59	16.065,00
32	PEDRA SANITÁRIA, COM PASTILHA SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 35 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	BETANI	UNIDADE	1000	2,58	2.580,00
33	POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500ML PRODUTO PARA DESINCrustação DE AMIDO E RETIRADA DE MANCHAS EM LOUÇAS. APROVADO DERMATO-LOGICAMENTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA NA EMBALAGEM BEM COMO DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAXLIMP	UNIDADE	500	1,78	890,00
34	RODO GRANDE: RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	MUNDIAL	UNIDADE	600	4,78	2.868,00
35	SABÃO EM BARRA NEUTRO, CAIXA ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 11=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) KG	S??O MARCOS	PACOTE	900	1,20	1.080,00
36	SABÃO EM PÓ, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO	S??O MARCOS	UNIDADE	5800	2,78	16.124,00

	SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.					
37	SACO PARA LIXO, 100 L, PACOTE COM 25 UNIDADES. RESÍDUOS NORMAIS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE SEM ESTAMPA, E NAS CORES PRETA OU AZUL CLARO A SER DEFENIDO NO ATO DO PEDIDO.	PLASTIL	PACOTE	1000	13,44	13.440,00
38	SACO PARA LIXO, 50 L, PACOTE COM 20 UNIDADES. RESÍDUOS NORMAIS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE SEM ESTAMPA, E NAS CORES PRETA OU AZUL CLARO A SER DEFENIDO NO ATO DO PEDIDO.	PLASTIL	PACOTE	1000	8,75	8.750,00
39	SHAMPOO INFANTIL COM ACIDEZ PH NEUTRO DEVIDAMENTE TESTADO E AUTORIZADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA E SOCIEDADE BRASILEIRA DE 350ML	PALMOLIVE	UNIDADE	1500	10,50	15.750,00
40	TOUCA, SANFONADA, ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, EM 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL PACO-TES OU CAIXA COM 100 UNDADES.	3M	UNIDADE	1000	5,10	5.100,00
41	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, COBERTO DE PLÁSTICO CORES E CERDAS SINTÉTICAS COR BRANCO E/OU PRETO	MUNDIAL	UNIDADE	500	6,40	3.200,00
42	VASSOURÃO ESPECIFICAÇÃO : PARA GARI PLÁSTICO COM 37CENTIMETROS X 63MILIMETROS, COM NO MÍNIMO DE 90 CER-DAS, CONTENDO NO MÍNIMO DE 30 CERDAS CADA TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILE-NO(PET), ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 7,5CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM) TIPO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA RREVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM), ENCAI-XE DE ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DEN-SIDADE, CORES VARIADAS.	MUNDIAL	UNIDADE	500	9,80	4.900,00
43	SABONETE INFANTIL COM ACIDEZ PH INDICADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA.	PALMOLIVE	UNIDADE	1000	4,80	4.800,00
44	CLORO PU 1000 ML, 12 UND	MAXLIMP	UNIDADE	532	5,85	3.112,20
45	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES,	MAXLIMP	UNIDADE	860	11,70	10.062,00

	COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA.					
46	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ANTIGERME, TIPO COTONETE, EM-BALAGEMCONTENDO O MÍNIMO DE 150 UNIDA-DES, TESTADO E APROVADO PELA ANVISA.	COTONLINE	UNIDAD E	500	4,30	2.150,00
47	DESODORIZADOR DE AR (BOM AR) SPRAY - EMBALAGEM COM 360 ML, AROMAS LAVANDA, TALCO E ALGODÃO, EMALAGEM EM PERFEITO ESTADO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	SECAR	UNIDAD E	160	8,00	1.280,00
48	TOUCA DESCARTAVEL, EM 100% TNT, POLIPRO-PILENO, COM 10 G/M², NAO ESTERIL, TAMA-NHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	3M	UNIDAD E	1000	5,10	5.100,00
49	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DOBRÁ-VEL; CABO EM MADEIRA COM 80CM E PÁ DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20CM, COM JUN-TA DOBRÁVEL E COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM PÉ; REFIL EM PVC NA BASE. ESPONJA MACIA PARALIMPEZA; FORMATO RETANGULAR, TAMANHO PEQUENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 12 X 10 X 5 CM.	EMMUNDIAL	UNIDAD E	100	2,49	249,00
50	BOBINA DE SACO PLASTICO TRNAPARENTE 3L 23CMX38CM EM ROLO COM 3 KG.	PLASTIL	UNIDAD E	25	18,60	465,00
51	BOBINA DE SACO PLASTICO 5L 30 CM X 45 CM EM ROLO COM 5 KG.	PLASTIL	UNIDAD E	25	19,70	492,50
52	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	BETANI	PACOTE	600	1,75	1.050,00
53	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COM-PRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESEN-TAÇÃO ROLO TRATAMENTO DIFERENCIADO:	3M	UNIDAD E	100	3,90	390,00
54	SABÃO LIQUIDO PEROLADO NEUTRO PARA LAVA-GEM DAS MÃOS SUPERCONCENTRADO COM HIDRA-TANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALÃO DE 5LTS DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO. TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE,	MAXLIMP	UNIDAD E	360	13,20	4.752,00

COM TODAS AS RECOMENDAÇÕES ESPECIFICADAS NA EMBALAGEM, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.						
TOTAL						282.026,54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o

contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
63.826.152/0001-68
Valor: R\$ 282.026,54

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade.

São Vicente do Seridó - PB, 04 de Maio de 2026
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO - Prefeito

PUBLICAR:

Publicada e Autorizada por: WILLIAM CLAUBER MATILDES GONÇALVES
Código: 20260505112146 Data/Hora: 05/05/2026 11:23:16